

SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A.
CNPJ/ME nº 72.576.143/0001-57 NIRE 53300015929

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2024

1. Data, Horário e Local: Em 11 de abril de 2024, às 10:00 horas, na sede social da Serviços Hospitalares Yuge S.A., localizada em Brasília, Distrito Federal, na QNN 28, Modulo C, Ceilândia Sul, CEP 72220-280 ("Companhia"). **2. Presença e Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em razão da presença da única acionista da Companhia, conforme assinaturas lançadas no livro de registro da presença de acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Presidida pelo Sr. Antônio Alves Benjamin, e secretariada pelo Sr. Elias Leal Lima. **4. Ordem do Dia** Deliberar acerca das seguintes matérias: (i) Eleição de Diogo Lesques Sandoval para o cargo de Diretor Sem Designação Específica da Companhia; (ii) Autorização para que a administração da Companhia possa praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à efetivação e implementação das deliberações objeto das referidas aprovações. **5. Deliberação Tomada:** Instalada a assembleia, após exame e discussão da matéria constante da ordem do dia, os membros do conselho de administração, por **unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, resolveram:** 5.1. Eleger o Sr. **DIOGO LESQUEVES SANDOVAL**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 1.794.890 SPTC/ES, inscrito no CPF sob o nº 112.481.617-85, com endereço comercial na cidade de Vitória, estado do Espírito Santo, na Av. Desembargador Santos Neves, 207, Santa Lúcia, CEP 29056-055, para o Cargo de Diretor Sem Designação Específica, com início do mandato em 01/11/2023 e término em 01/11/2025 ou até a eleição e posse de seu sucessor. 5.2. Aprovada a autorização para que a administração da Companhia possa praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à efetivação e implementação das deliberações tomadas acima. 5.3. Na data do início do mandato, o diretor procedeu com a assinatura do respectivo termo de posse, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.), o qual foi lavrado em livro próprio e arquivado na sede da Companhia, passando efetiva e imediatamente a ocupar o cargo na forma descrita e eleita acima, e declarando, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei geral ou especial, nem está sob efeito de condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, e declarando ainda que possui reputação ilibada, não ocupa cargo em sociedade empresária que possa ser considerada corrente e que não tem interesse conflitante com a Companhia. **6. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária após a qual a presente ata foi lavrada, lida e assinada pela acionista presente. **7. Assinaturas:** Mesa: Presidente: Antônio Alves Benjamin Neto; Secretário: Elias Leal Lima. **8. Certidão:** Certifico que a presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Ata registrada em 25.04.2024 sob numero 2534272 protocolo DFN2468710818.

A publicação acima foi devidamente publicada e certificada em 11/07/2024

Documento assinado e
certificado digitalmente
conforme MP Nº 2.200-2
de 24/08/2001. A
autenticidade pode ser
conferida ao lado.



Aponte a câmera do seu celular para o
QR Code para acessar a página de
Publicidade Legal no portal do Jornal de
Brasília ou acesse o link:
jornaldebrasilia.com.br/publicidade-legal/

